



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SE Nº 19/2020

***Homologa Alteração de membro
Suplente e Efetivo da Comissão de
Ética do Hospital Gabriel Soares.***

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que disciplina os Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN número 564/2017, que institui o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem na jurisdição de todos os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN 593/2018 que normatiza a criação da Comissão de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de, entre outras finalidades, descentralizar os procedimentos relativos à apuração de possíveis infrações éticas;

CONSIDERANDO a decisão Coren-SE 038/2018;

DECIDE:

Art. 1º. HOMOLOGA a alteração do Quadro I, II e III da Comissão de Ética do Hospital Gabriel Soares, com os integrantes abaixo discriminados para o mandato de 03 anos, contado a partir da data da posse, de acordo com a validade da Decisão Coren/SE n.º 42/2019.

Quadro I

Presidente: Claubert Kuimair Silva Santos
Enfermeiro
Coren-SE n.º 521611-ENF

Secretária: Josefa Ginalda de Oliveira Santos
Enfermeira
Coren-SE n.º 549033-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

Membro Suplente: Laiane Cristina Santos Matos
Enfermeira
Coren-SE n.º 475197-ENF

Quadro II e III

Membro Efetivo: Aires Monique de Andrade Rodrigues
Técnica de Enfermagem
Coren-SE n.º 1338986-TE

Art. 2º. O membro indicado será empossado pelo Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, em data agendada a posteriori.

Art. 3º. O presente ato decisório, em conjunto com a Decisão Coren-SE n.º 42/2019, entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário, devendo ser remetido ao COFEN para conhecimento em razão do disposto no art. 1º, §1º c/c art. 23, XXX, do Regimento Interno do COFEN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aracaju/SE, 26 de agosto de 2020.

Dr. DIEGO RAFAEL DA SILVA BORGES
COREN-SE 270182-ENF
PRESIDENTE

Dra. CLARICE FONSECA MANDARINO
COREN-SE 23313-ENF-IR
SECRETÁRIA